

# **PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLANSAN 2016-2019) Metodologia e Estrutura**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN é o principal instrumento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, instituída pelo Decreto nº 7.272/2010.

Nele estão previstas as diferentes ações do governo federal que se propõem a respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada para todas as pessoas que estão no Brasil.

De acordo Art. 3º do Decreto nº 7.272/2010, a elaboração do Plano será orientada pelas 08 (oito) diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e deverá ser construído intersetorialmente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano deverá:

- I - conter análise da situação nacional de segurança alimentar e nutricional;
- II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - consolidar os programas e ações relacionados às diretrizes designadas no art. 3º e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades da União integrantes do SISAN e os mecanismos de integração e coordenação daquele Sistema com os sistemas setoriais de políticas públicas;
- V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; e
- VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

## 2. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO

- Uma primeira e importante decisão foi a de que o novo Plano seria elaborado com base **nas propostas prioritizadas** e na Carta Política da **V Conferência Nacional** de Segurança Alimentar e Nutricional – V CNSAN, realizada entre os dias 03 e 06 de novembro de 2015.
- Em seguida foi elaborada uma Matriz relacionando as prioridades da conferência x diretrizes da PNSAN x metas e iniciativas de Programas Temáticos do PPA (2016-2019). (Planilhas anexas)
- Outra importante decisão foi a opção pela estruturação do Plano a partir de **grandes desafios a serem enfrentados nos próximos 4 anos**, levando em conta as 8 diretrizes da PNSAN, totalizando 09 desafios.
- Em 09 e 10 de março de 2016 foi realizado um Seminário com o objetivo de subsidiar a construção do PLANSAN 2016-2019 por meio de debates e pactuações relativos aos desafios e metas que poderiam compor o novo plano. Contou com a participação gestores e técnicos do governo federal que executam ações relacionadas à SAN, representantes da CAISAN e da sociedade civil, representada pelo CONSEA.
- Os participantes do seminário foram divididos em grupos que discutiram um ou mais desafios e suas metas.
- No seminário, ressaltou-se que a matriz discutida seria o primeiro levantamento que auxiliaria na elaboração do PLANSAN e que o debate não deveria se restringir às ações contidas na matriz, na medida em que o Plano não seria apenas um recorte do PPA, mas composto também por complementações e novas propostas.
- Como resultado do seminário foram pactuados os desafios e as metas para o novo Plano. Foi pactuado ainda que no Plano deveriam constar metas mas também orientações relacionadas à execução do plano. Orientou-se pela inclusão de metas que tratassem da agenda regulatória, de estruturação e normatização de programas e ações, ou seja, metas que envolvam a elaboração de Projetos de Leis também poderiam ser incluídas, considerando que o sistema de monitoramento do Plano também envolverá agendas estratégicas do Poder Legislativo.
- As matrizes que estão sendo apresentadas ao Consea são o resultado deste processo de elaboração. Aguarda-se desta forma as últimas considerações e ajustes para uma posterior validação pelo Pleno da CAISAN (previsto para ocorrer em 04 de maio de 2016) e pelo Pleno Ministerial da CAISAN (previsto para ocorrer em 18 de maio de 2016).

### **3. ESTRUTURA DO NOVO PLANO**

A CAISAN elaborou uma proposta de estrutura do novo Plano, baseada em 09 grandes desafios que possuem correspondência com as 8 Diretrizes da PNSAN:

**Desafio 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional** - Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN;

**Desafio 2 - Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural** - Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 E 6 da PNSAN;

#### **MACRO DESAFIO: Promoção de Sistemas Alimentares Sustentáveis**

**Desafio 3 - Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, a estruturação da agricultura familiar e o fortalecimento de sistemas de produção de base agroecológica** – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

**Desafio 4 - Promover o abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável** – Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

**Desafio 5 – Promover e proteger a Alimentação Adequada e Saudável da População Brasileira, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias** – Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da PNSAN;

**Desafio 6 - Controlar e Prevenir os Agravos decorrentes da má alimentação** – Corresponde à Diretriz 5 da PNSAN;

**Desafio 7 - Ampliar a disponibilidade hídrica e o acesso à água para a população, em especial a população pobre no meio rural** – Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN;

**Desafio 8 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social** – Corresponde às Diretrizes 3, 8 da PNSAN e Diretriz SISAN;

**Desafio 9 - Apoio a iniciativas de promoção da soberania, segurança alimentar e nutricional, do direito humano à alimentação adequada e de sistemas alimentares democráticos, saudáveis e sustentáveis em âmbito internacional, por meio do diálogo e da cooperação internacional** – Corresponde à Diretriz 7 da PNSAN.

#### **4. DEBATE NAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSEA**

Para garantir que todos os temas sejam abordados pelo Conselho, sugere-se que as comissões listadas abaixo abordem prioritariamente os desafios indicados no quadro. Isso não impede, no entanto, que a comissão faça propostas em outros desafios.

<b>Comissão</b>	<b>Desafio</b>
<b>CP 1 e CPCE</b>	Desafio 8
<b>CP 2</b>	Desafio 9
<b>CP 3</b>	Desafios 3, 4 e 7
<b>CP 4</b>	Desafio 8
<b>CP 5</b>	Desafios 1 e 2
<b>CP 6</b>	Desafios 1 e 2
<b>CP 7</b>	Desafios 5 e 6